



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 025/2026

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Implantação de calçadas.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a a viabilidade da implantação de calçadas em ruas e avenidas do município onde ainda não existem.

Justificativa: O passeio público é a parte da via destinada exclusivamente à circulação de pedestres, sendo essencial para garantir segurança no deslocamento da população. Trata-se também de espaço adequado para o trânsito de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes, assegurando acessibilidade e inclusão.

A calçada é parte integrante da via pública e deve permitir o deslocamento livre e seguro, sendo vedada sua obstrução por objetos ou veículos.

Entretanto, verifica-se que em diversas ruas e avenidas do município ainda não há essa infraestrutura. Além disso, há trechos onde o calçamento existente encontra-se deteriorado, necessitando de reparos ou reconstrução.

A implantação e adequação das calçadas em todo o perímetro urbano contribuirão significativamente para a melhoria da acessibilidade, da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva